



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**LEI Nº. 1.720, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.**

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS PASSANDO PARA CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E AUTORIZA AINDA A SUA ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a desafetar os imóveis seguintes:

**I** – terreno urbano localizado no Bairro Varjota, Rua B, área institucional do Loteamento Varjota, com área total de 3.025,00m<sup>2</sup> (três mil e vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua B, medindo 44,48m; SUL – com propriedade particular, medindo 44,48m; LESTE – com a Rua F, medindo 68,00m; OESTE – com área verde, medindo 68,00m;

**II** – terreno urbano localizado no Bairro Areias, Rua A, área institucional do Loteamento Ramiro Rolim, com área total de 6.725,77m<sup>2</sup> (seis mil setecentos e vinte e cinco vírgula setenta e sete metros quadrados), as margens da rodovia Iguatu Acopiara, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua A, medindo 0,00m; SUL – com área verde do Loteamento Ramiro Rolim, medindo 76,25m; LESTE – com a Rua A, medindo 173,22m; OESTE – com a propriedade particular, medindo 192,22m;

**III** – terreno urbano localizado no Bairro Areias, Rua Projetada I, área institucional do Loteamento Esplendor, com área total de 3.092,01m<sup>2</sup> (três mil e noventa e dois vírgula zero um metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com área de propriedade da EMIL, medindo 92,03m; SUL – com área verde do Loteamento Esplendor, medindo 78,80m; LESTE – com propriedade particular, medindo 38,54m; OESTE – com a Rua Projetada, medindo 36,20m;

**IV** – terreno urbano localizado no Bairro Fomento, área institucional do Loteamento Floresta Park, com área total de 5.730,00m<sup>2</sup> (cinco mil e setecentos e trinta metros quadrados), entre as ruas 06 e 07, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 07, medindo 134,00m; SUL – com a Rua 06, medindo 134,00m; LESTE – com a Rua 03, medindo 43,00m; OESTE – com a Rua 01, medindo 43,00m;

**V** – terreno urbano localizado no Bairro Primavera, Rua D, área institucional do Loteamento Primavera, com área total de 2.643,22m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e quarenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua D, medindo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

126,66m; SUL – com propriedade do Sr. José Moacir, medindo 35,52m; LESTE – com a Rua L, medindo 15,02m + 5,66m; OESTE – com área livre, medindo 35,20m;

**VI** – terreno urbano localizado no Bairro Primavera, Quadra 10, Rua C, área institucional do Loteamento Primavera, com área total de 2.155,96m<sup>2</sup> (dois mil cento e cinquenta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua C, medindo 32,52m; SUL – com a Rua D, medindo 35,52m; LESTE – com a Rua O, medindo 46,17m; OESTE – com a Rua L, medindo 46,17m;

**VII** – terreno urbano localizado no Bairro Altiplano, Rua 14, área institucional do Loteamento Altiplano, com área total de 3.480,00m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 05, medindo 40,00m; SUL – com a Rua 03, medindo 40,00m; LESTE – com a Rua 14, medindo 87,00m; OESTE – com a Rua 16, medindo 87,00m;

**VIII** – terreno urbano localizado no Bairro Altiplano, Rua 18, área institucional do Loteamento Altiplano, com área total de 3.480,00m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 05, medindo 40,00m; SUL – com a Rua 03, medindo 40,00m; LESTE – com a Rua 16, medindo 87,00m; OESTE – com a Rua 18, medindo 87,00m;

**IX** – terreno urbano localizado no Bairro Jardim Oasis, Avenida Projetada I, área institucional do Loteamento Conviver, com área total de 3.568,07m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e sessenta e oito vírgula zero sete metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 01, medindo 64,00m + 5,66m + 5,66m; SUL – com Avenida 01, medindo 64,00 + 5,66m + 5,66m; LESTE – com a Rua Projetada 04, medindo 42,00m; OESTE – com a Rua Projetada 05, medindo 42,00m;

**X** – terreno urbano localizado no Bairro Bugi, Rua Projetada 02, área institucional do Loteamento Royal Ville, com área total de 6.493,25m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e noventa e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua 02, medindo 6,57m + 91,99m + 6,60m; SUL – com propriedade particular, medindo 90,98m; LESTE – com a Rua 13, medindo 61,01m; OESTE – com a Rua 12, medindo 63,31m + 6,67m;

**XI** – terreno urbano localizado no Bairro Lagoa Park, Rua 14, área institucional do Loteamento Lagoa Park, com área total de 9.429,49m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com propriedade particular, medindo 150,00m; SUL – com Avenida 01 (Av. Maria Dolores), medindo 150,00m; LESTE – com a Rua 07, medindo 62,86m; OESTE – com a Rua 08, medindo 62,86m;

**XII** – terreno urbano localizado no Bairro Penha, área institucional do Loteamento Sol Nascente, com área total de 6.497,86m<sup>2</sup> (seis mil quatrocentos e noventa e sete vírgula oitenta e seis metros quadrados), entre as Ruas H, rodovia Iguatu/Penha e Viela 01, com os seguintes limites e dimensões: NORTE – com a Rua H, medindo 156,00m; SUL – com terras dos Herdeiros de Antonio Adil de Mendonça, medindo 164,02m; LESTE – com Viela 01, medindo 34,62m; OESTE – com a Rodovia Iguatu/Penha, medindo 36,89m.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**Art. 2º.** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a alienar os referidos imóveis desafetados.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoguem-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu**, em 21 de setembro de 2012.

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**